



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ  
Secretaria de Finanças

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2017**

Dispõe sobre designação de servidor(a) para exercer atividade de assessoria ao Secretário de Finanças junto a equipe de Arrecadação e Cadastro para fins de cômputo da Gratificação de Desempenho Tributário (GDT).

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei 673, de 07 de fevereiro de 2008 e pelo art. 2º da Lei nº 791, de 20 de novembro de 2009;

**CONSIDERANDO** que o §4º do art. 4º do Decreto nº 18/2016 dispõe que não havendo no Anexo I do citado Decreto nenhuma atividade semelhante a que será desenvolvida pelo(a) servidor(a), o Secretário de Finanças, de forma excepcional e previamente ao desenvolvimento da atividade, poderá determinar por meio de Instrução Normativa qual a pontuação será conferida para cada caso e em que hipóteses o servidor fará jus ao recebimento da GDT;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicar um(a) servidor(a) efetivo para exercer atividades especiais de assessoria ao Secretário de Finanças junto a equipe de Arrecadação e Cadastro durante todo o mês de março de 2017, tendo em vista que o cargo de Diretor de Arrecadação e Cadastro foi extinto e o serviço público não poder sofrer solução de descontinuidade;

**CONSIDERANDO** ainda que o(a) servidor(a) não pode ser penalizado no desempenho das atividades que compõem sua pontuação para fins de recebimento da Gratificação de Desempenho Tributário-GDT, tendo em vista se tratar de uma necessidade da administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o auditor fiscal Carlos Alberto Rios Nogueira, matrícula 076.136-2, para desempenhar atividades de assessoria ao Secretário de Finanças junto a equipe de Arrecadação e Cadastro durante todo o mês de março de 2017.

**Art. 2º** Compete ao servidor designado assessorar o Secretário de Finanças junto a equipe de Arrecadação e Cadastro, realizando o controle e distribuição dos procedimentos administrativos tributários, emitindo, monitorando e distribuindo ordens de serviços, emitindo certidões negativas, de regularidade, de averbação e de nada consta, emitindo laudo técnico para efeitos de usucapião, emitindo comunicações internas pertinentes a atividades da equipe

de Arrecadação e outros órgãos da administração municipal, realizando também o atendimento aos contribuintes, participando da formulação da política tributária do Município, coordenando e supervisionando as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas de erário através da equipe de arrecadação e cadastro, IPTU, e Educação Fiscal, realizando o planejamento fiscal, sugerindo e acompanhando a implantação de ações visando a melhoria no atendimento da Secretaria de Finanças; sendo responsável por ações de inteligência fiscal na Secretaria de Finanças; e desenvolvendo outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Durante o período estipulado no art. 1º, tendo em vista a dedicação em tempo integral nas ações de assessoria ao Secretário de Finanças junto a equipe de Arrecadação e Cadastro necessários para a realização das atividades elencadas no parágrafo anterior, o servidor fará jus, para fins de cômputo da GDT, a 300 pontos internos. Considerando que as atividades a serem desempenhadas internamente inviabilizam a saída do servidor para desempenhar atividades externas e que o mesmo não pode ser prejudicado em virtude de ser uma necessidade da administração, o servidor fará jus, para fins de cômputo da GDT, a 200 pontos externos.

**Art. 4º** Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

Aquiraz, 07 de março de 2017.



ALLEX FABIANNO PINHEIRO BRILHANTE  
Secretário de Finanças